

**P.^a o Cap.^m mor de Jundiaby dar auxilio, e favor
ao Cap.^m Raymundo da Sylva Prado p.^a hua
dilig.^a q' S. Ex.^a lhe tem encarregado.**

Porq.^{to} tenho encarregado ao Cap.^m de Infantaria Aux.^{or}
de Jundiaby Raymundo da S.^a Prado huma dilig.^a do Real
Serviço: Ordeno ao Cap.^m mor da mesma Villa, e ao Comand.^e
da Cavallr.^a Aux.^{or} lhe dem todo o auxilio, que por elle, lhe
for pedido; bem entendido, q' de qualquer pequeno desenido
seram os referidos responsaveis. S. Paulo a 3 de Agosto de
1775 // com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Alferes Fran.^{co} Matheus Christianes
reclutar todos os desertores desta Capitania, e da
do R.^o de Janr.^o e não querendo elles, ou fugindo
p.^a prender Pays, mulheres etc.**

O Alferes Fran.^{co} Matheus Christianes deve reclutar to-
dos os Desertores, assim desta Capitania, como da do R.^o de
Janr.^o; Sejam cazados, ou Solteyros; bem advertidos q' vindo
por Sua vontade, ficarão Livres da pena, que merecem pela
sua deserção, pelo perdão, q' lhes dei pelo Bando de 17 de
Julho deste prezente anno, e que o Serem casados, os não im-
pede a virem tomar o Serviço porq' eu lhes concorrerei com
a parte do Soldo, que elles quizerem a suas mulheres, em qual-
quer p.^{te} onde estiverem.

Todos os ditos desertores, mossos e velhos devem vir á
m.^a presença cazo porem que elles o duvidem, mudando os
nomes, e fugindo, abuzando da misericordia, q' com elles uzo,
deve prender aos referidos, ou a suas mulheres, como tambem
aos Pais, q' nam quizerem por bem entregar seus filhos uzan-
do para tudo isto das mais prudentes cautellas, mas sempre
com a segurança de q' a diligencia se não frustre: o mesmo
fará com todo o homem Levantado, caso elle lhe resistir.

Todo o criminoso que voluntariam.^{te} quizer vir Servir a
S. Mag.^e, lhe deve valer o mesmo Indulto do Bando acima
referido.

S. Paulo a 5 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S.
Ex.^a //

**P.^a o d.^o Alferes Fran.^{co} Matheus ter auxilio, e
favor dos Cap.^{ms} mores, e Cap.^{ms} Aux.^{os} p.^a hua
dilig.^a do Serviço**

Porq.^{to} tenho encarregado ao Alferes Fran.^{co} Matheus
Christianes huma dilig.^a do Serviço de S. Mag.^e F; Ordeno
aos Cap.^{ms} mores, e Cap.^{ms} Aux.^{os}, e Comandantes dos mesmos



lhe dem todo o auxilio, que por elle lhes for pedido; bem entendido, que de qualquer pequeno descuido de qualquer dos officiaes, que o não auxiliar, serão responsaveis, S. P.^{lo} a 5 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a se fazer passagem da Infantr.^a p.^a o Regim.^{to}
de Voluntarios aos Soldados abaixo declarados.**

O Snr. Coronel Manoel Mexia Leyte mande passar p.^a a Comp.^a da Cavallaria Aux.^{or} de que hé Cap.^m José Roiz de Olivr.^a do Regimento de Voluntarios a Jozé Franc.^{co} Vaz, Manoel Pinto Xavier, e Fran.^{co} Borges, Soldados Granadeiros, por se acharem, destinados a Officiaes daquella Comp.^a e p.^a a do Cap.^m Joaquim José Pinto do Rego a Lourenço Jozé de S. Payo, e Joaquim Gomes de Escobar, tambem Granadeiros para o mesmo destino. S. Paulo a 8 de Agosto de 1775 // // Com a rubrica de S. Ex.^a

**P.^a se dar auxilio ao Porta Bandr.^a Inacio de
Souza Lima q' marcha em dilig.^a ao Serviço.**

Marcha Inacio de Souza Lima, Porta Bandr.^a de Infantr.^a com a Cabo de Esquadra da mesma, Fran.^{co} Pires Borja em dilig.^a do Real Serviço: Todos os Cap.^{ms} Mores, Officiaes Militares, de Auxiliares, e de ordenanças, executarão tudo quanto elles lhes ordenar respeito ao mesmo Real Serviço, aprontando-lhe tudo quanto lhe for necessario; e se houver algum, q' nam execute prontamente o que elle lhes ordenar da m.^a parte Será responsavel. S. Paulo a 8 de Agosto de 1775 // // Com a rubrica de S. Ex.^a //

No mesmo dia foi passada outra do mesmo theor a José de Goes Botelho, que se acha destinado p.^a Alferes de Cavallos de Voluntarios.

P.^a se sentar praça de Armr.^o a M.^{al} Vaz Teyxr.^a

O Snr. Coronel Manoel Mexia Leyte mandará sentar praça de Armeyro do seu Regimento a M.^{al} Vaz Teyxr.^a S. Paulo a 8 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

A 9 de Agosto de 1775 se expedio huma Parada pelas 6 horas da manhã p.^a o Gov.^{or} Com.^{or} da Ilha de S. Catherina o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Antonio Carlos de Mendonça Furtado, do mesmo theor de outra, q' fica retro a fls. 11 deste L.^o

A 10 de Agosto de 1775 se expedio huma Parada pelas quatro horas da manhã do mesmo dia desta Secrtr.^a p.^a a do R.^o de Janr.^a a qual foi do mesmo theor de outra, q' fica neste L.^o

